

Curitiba, 01 de julho de 2019.

Of. DAF 031/2019.

Ilmo. Presidente,
Sr. Ramiro Wahrhaftig

Ref. Protocolo 15.837.237-1

Solicito autorização para iniciar a contratação, na modalidade de dispensa de licitação, de serviço de consultoria para implantação do Programa SST – Saúde e Segurança do Trabalhador e AET – Análise Ergonômica do Trabalho na Fundação Araucária, no valor de até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

JUSTIFICATIVA

Com a implementação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial do Governo Federal, as empresas no território nacional, têm como obrigação legal a elaboração e implementação dos programas de Saúde e Segurança no Trabalho – SST e para tanto faz-se necessária a contratação de serviço de consultoria com o objetivo de:

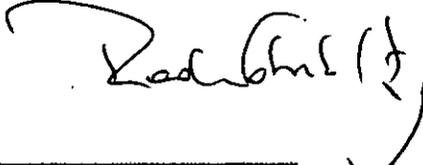
- (i) Atender Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08/06/1978, que aprovou as normas regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho;
- (ii) Atender as obrigações do Sistema E-Social do Governo Federal;
- (iii) Atender o Auto/Termo nº 22189 da Secretaria Municipal de Saúde.

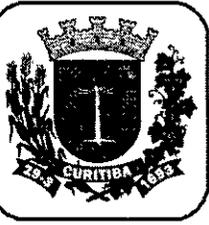
Atenciosamente,


Gerson Koch
Diretor de Administração e Finanças

01/07/2019

De acordo





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CENTRO DE SAÚDE AMBIENTAL

Nº DE ORDEM

22189

AUTO/TERMO

DSMZ

SERVIÇO DE: SAÚDE DO TRABALHADOR

BAIRRO CENTRO

NOME DO ESTABELECIMENTO FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

CNPJ/CPF
03.579.617/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº FISCAL

ENDEREÇO
Av. Comendador Franco, 1341, Curitiba, PR

FONE

PROPRIETÁRIO

CPF

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Sueli Pires

Nº DO CONSELHO DE CLASSE

CPF

AUTORIDADE SANITÁRIA
FLVER ANDRADE MORONTE 496833704

CARGO FUNÇÃO
MÉDICO DO TRABALHO

MATRÍCULA FUNCIONÁRIO
129.540

FERNANDO CUNHA DE ANDRADE

ENGENHEIRO SE. TRAB.

163.965

BASE LEGAL

Lei Municipal 9000/96 art. 32 § único, 33, 34, 110, 111 e 112 c/c Lei Estadual nº 13.331/01 regulamentada pelo Decreto Estadual 5711/02 artigos

135, 144, c/c Portaria Federal nº 3.214 de 8/6/78 NR 7, NR 9, NR 17.

AUTO DE

TERMO DE INTIMAÇÃO

DATA

HORA

DATA

20 / 05 / 2019

HORA

10:15

PELO FATO DE

ATRAVÉS DO QUAL FICA

Intimado o estabelecimento acima qualificado a providenciar no prazo de **60 (trinta) dias**, a contar da assinatura deste TERMO, as seguintes adequações relacionadas à segurança e saúde dos trabalhadores:

- 1- Realizar Análise Ergonômica do trabalho (AET), com os objetivos de verificar as condições ambientais (temperatura, velocidade do ar, umidade relativa do ar, iluminação, ruído), mobiliário e equipamentos, além da organização do trabalho, considerando os critérios estabelecidos pela Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho;
- 2- Considerar, na Análise Ergonômica do Trabalho (AET), estudo do efetivo de trabalhadores para a realização das atividades de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente nos setores CONTRATOS e PROJETOS;
- 3- Estabelecer cronograma para ações de melhorias em meio ambiente de trabalho, conforme determinado em documento Análise Ergonômica do Trabalho (AET) a ser realizada.

CABE A PARTE APRESENTAR DEFESA ADMINISTRATIVA ATÉ 15 DIAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 9000/96.

ENDEREÇO: Carmelo Rangel, 195, Centro Curitiba. Tel: (41) 3343-4851/ 3343-5316

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

DATA

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL

NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 9000/96 FOI DADA CIÊNCIA E DEIXADA A 2ª VIA

AUTORIDADE SANITÁRIA

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA



PROPOSTA COMERCIAL

À FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

CNPJ 03.579.617/0001-00

Objeto da Proposta

AET ANALISE ERGONOMICA DO TRABALHO

Apresentação da Proposta

Conforme solicitado, encaminhamos proposta para prestação dos serviços relacionados no campo "Objeto da Proposta" com as correspondentes condições técnico-financeiras. Em caso de aceitação dos termos apresentados neste documento, solicitamos a assinatura no campo "Autorização da Proposta", que permitirá a geração de um contrato formal entre as partes.

Descrição dos Serviços Propostos

- Será utilizada coleta de imagens (fotografia e filmagem) e informações junto aos trabalhadores e demais atores (trabalhadores) sociais envolvidos no posto de trabalho e/ou atividade analisada. Todos os direitos sobre imagens deverão ser aprovados pela empresa no ato de assinatura do contrato de serviço. É de responsabilidade do SESI o correto e sigiloso uso dessa e outras informações, sendo de interesse apenas da empresa contratante e responsável (is) indicado (s) pela empresa.
- Após a coleta das informações "in loco", será emitido o documento em consonância a legislação vigente NR-17 e demais referências de base, adotado pelos principais órgãos fiscalizados da Saúde e Segurança do Trabalho no Brasil.
- Serão informados os respectivos códigos do e-Social de cada função para os riscos Biomecânicos, Mobiliário e Equipamentos e Organizacionais, caso houver.
- Não serão avaliados os Fatores Psicossociais / Cognitivos.
- Não está incluso na análise aspectos de antropometria e/ou perfil dos trabalhadores.

SETOR	FUNÇÃO
ADMINISTRATIVO	Presidente
	Diretores
	Gerente
	Professor
	Técnicos Nível Superior Senior
	Técnicos Nível Superior Pleno
	Assistentes Técnico Administrativos I
	Assistentes Técnico Administrativos II
	Estagiários
	Bolsistas

Contratada

- Assumir a responsabilidade por todas e quaisquer informações necessárias ou solicitadas por autoridades constituídas referentes aos serviços e atendimentos prestados à CONTRATANTE, pela CONTRATADA, nos períodos de vigência dos contratos.
- Seguir o plano de segurança e organizacional da CONTRATANTE.
- Manter sigilo das informações consultadas nos documentos oficiais em relação aos indicadores de produtividade, recursos Humanos, saúde e segurança no Trabalho.
- Assumir todas as obrigações referentes aos seus funcionários e providenciar o recolhimento dos impostos, taxas, contribuições, encargos sociais e previdenciários que incidam sobre os serviços objeto do presente contrato, não implicando à CONTRATANTE nenhum tipo de responsabilidade, subsidiária ou solidária;
- Obedecer à legislação trabalhista, previdenciária e demais normas aplicáveis à execução dos serviços contratados, assumindo o ônus decorrente de sua inobservância;
- Indicar previamente à alteração do cronograma de visita empresa caso aconteça alteração no cronograma firmado entre as partes.

Contratante

- Fornecer documentações e/ou informações necessárias de acordo com a solicitação técnica e demandas indicadas pelo profissional da CONTRATADA.
- Auxiliar o acesso ao setor a ser avaliado pelo profissional da CONTRATADA.
- Na necessidade de um cronograma firmado entre as partes, indicar previamente alterações no mesmo a CONTRATANTE, caso seja necessário.
- Autorizar o uso de imagem durante a coleta de dados pelo profissional técnico da CONTRATADA, através de filmagem e/ou fotografia digital, para uso nas análises biomecânicas da atividade.

Disposições Gerais

- A CONTRATADA, bem como, os Ergonomistas isentam-se de responsabilidade técnica pelo não encaminhamento dos documentos e informações da CONTRATANTE essenciais à elaboração do parecer técnico.
- Serão utilizados os seguintes equipamentos para a coleta dos agentes ambientais:
 - ✓ Luxímetro;
 - ✓ Decibelímetro;
 - ✓ Câmera de vídeo;
 - ✓ Termo-higro-anemômetro.

Investimentos e Condições de Pagamento

Valor total da proposta: R\$1.000,56

Desconto: R\$50,03

Valor líquido a ser pago pela empresa: **R\$950,53**

Este valor será parcelado em 2 parcela(s) mensal (ais), sucessiva (s) e de igual valor, através de documento hábil.

Número de Parcelas: 2

Validade da Proposta: 30/06/2019

Prazo Contratual: 2 meses

Atenciosamente,

Tania Rinaldi
Gerente Unidade SESI

Dúvidas ou alterações referentes a presente proposta, favor contatar:

Aparecida Freitas
Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná
SESI - Unidade SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
Fone: +55 41 9998-7295
E-mail: aparecida.costa@sistemafiep.org.br

Autorização da Proposta

Nº 46347/2019 – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - 03.802.018/0020-68 – Rev.0
Autorizo a prestação dos serviços, conforme proposta apresentada.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa

DADOS CADASTRAIS DA CONTRATANTE:

Razão Social: FUNDACAO ARAUCARIA
Endereço completo: AV COMENDADOR FRANCO 1341
Cidade: Curitiba Estado: PR CEP: 80215-090
CNPJ: 03.579.617/0001-00 Inscr. Estadual:
Nome Representante Legal da Empresa:
Nome do contato na Empresa:
Forma de Pagamento: Boleto Bancário

Curitiba, 13 de junho de 2019.



PROPOSTA COMERCIAL

À FUNDACAO ARAUCARIA

Objeto da Proposta

PROGRAMAS INTEGRADOS SST - CIC

Apresentação da Proposta

Conforme solicitado, encaminhamos proposta para prestação dos serviços relacionados no campo "Objeto da Proposta" com as correspondentes condições técnico-financeiras. Em caso de aceitação dos termos apresentados neste documento, solicitamos a assinatura no campo "Autorização da Proposta", que permitirá a geração de um contrato formal entre as partes.

Obrigações das Partes

Contratada

- Elaborar o PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional para **37 funcionários**, conforme lista de funcionários fornecida pela CONTRATANTE no ato da precificação, de acordo com a legislação vigente (Portaria nº 3.214 de 08.06.78 do Ministério do Trabalho e Emprego – Norma Regulamentadoras nº 07 e 09);
- Elaborar o PPPA (Programa de Prevenção de Perda Auditiva) o qual é parte integrante do PCMSO, caso a empresa possua trabalhadores expostos a níveis de ruído com dose superior a 0,5-80 dB(A), acima do nível de ação preconizado pela NR-09 e/ou a exposição a produtos químicos (ototóxicos), vibrações e outros agentes que sejam lesivos ao ouvido do trabalhador e possam afetar sua audição no ambiente de trabalho, levando-se em conta a possibilidade de interações entre estes agentes;
- Assumir a responsabilidade por todas e quaisquer informações necessárias ou solicitadas por autoridades constituídas referentes aos serviços e atendimentos prestados à CONTRATANTE pela CONTRATADA, nos períodos de vigência dos contratos;
- Realizar as avaliações qualitativas dos agentes químicos, físicos, biológicos e as avaliações quantitativas do agente físico: ruído (NR 15 – anexo 1).
- Agendar as consultas clínicas ocupacionais e/ou os exames de auxílio diagnóstico, no prazo de 24 horas após o envio da guia pela CONTRATANTE, conforme Planejamento Anual de Exames Médicos;
- Cadastrar o trabalhador na secretaria médica conforme ordem de chegada;
- Elaborar o prontuário médico para registro da consulta na ficha clínica ocupacional;



- Realizar as consultas clínicas ocupacionais com o subsídio prévio do PCMSO, relacionando por cargo, setor e função os desvios de saúde que devem merecer atenção;
- Realizar as consultas clínicas ocupacionais (admissional, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho e demissional), para o número de funcionários contemplados no contrato, conforme prescrito no PCMSO;
- Proceder à anamnese clínica e ocupacional (atual e progressiva), realizar o exame físico completo, e atentar durante todo o desenvolvimento da semiologia para sinais e sintomas possivelmente relacionados com riscos identificados na grade de exames médicos do PCMSO;
- Preencher todos os itens da Ficha Clínica Ocupacional à saber: identificação do trabalhador, tipo de exame, hábitos de vida, antecedentes mórbidos, imunizações, anamnese ocupacional, história ocupacional atual, acidentes de trabalho, história clínica atual, exame físico, hipóteses diagnósticas e conclusão;
- Concluir pela aptidão ou inaptidão para função proposta, informando sua decisão e o motivo que a determinam ao empregado;
- Preencher o ASO em três vias que serão assinadas pelo empregado. A 1ª via será entregue a Empresa, a 2ª via ao empregado, a 3ª via será arquivada no local do atendimento junto ao prontuário médico;
- Iniciar o tratamento de doenças diagnosticadas, encaminhando o empregado aos credenciados e/ou conveniados, ao SUS ou plano de Saúde da Empresa, para acompanhamento e continuidade do tratamento;
- Emitir em receituário ou formulário específico orientações ao empregador (restrições à atividade laboral, situações técnico ou legalmente incorretas a corrigir, riscos ambientais a neutralizar, etc.);
- Atestar a aptidão física e mental para a função pretendida pelo trabalhador através do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, de emissão obrigatória para cada um dos exames previstos no PCMSO;
- Os dados de avaliação clínica e complementar, conclusões e medidas aplicadas, são registradas em prontuário clínico individual, que fica sob responsabilidade do médico coordenador do PCMSO;
- Entregar o PPRA e PCMSO em até 45 dias contados a partir da data do recebimento das informações solicitadas ao CONTRATANTE, no envio da proposta;
- Os dados obtidos nos exames médicos, incluindo avaliação clínica e exames complementares, as conclusões e as medidas aplicadas deverão ser registradas em prontuário clínico individual, que ficará sob a responsabilidade do médico coordenador do PCMSO por período mínimo de 20 (vinte) anos após o desligamento do trabalhador, conforme NR-07 item 7.4.5;
- Elaborar Relatório Anual do PCMSO/PPPA.



Contratante

- Fornecer a relação nominal dos trabalhadores, no ato da precificação, de acordo com a legislação vigente (Portaria nº 3.214 de 08.06.78 do Ministério do Trabalho e Emprego – Norma Regulamentadoras nº 07 e 09), até a assinatura do contrato, contendo obrigatoriamente as seguintes informações: nome completo; RG; CPF; data de nascimento; sexo; município; estado civil; número de inscrição do trabalhador – NIT (PIS/PASEP); data de admissão; setor; cargo com o código brasileiro de ocupação (CBO/MTE) e função. Estas informações são necessárias para elaboração do serviço e os atendimentos só iniciarão após o recebimento das mesmas;
- Relatar, de forma expressa, a ocorrência de acidentes de trabalho e/ou termo de notificação do Ministério do Trabalho, no prazo máximo de 48 horas;
- Fornecer a FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) dos produtos utilizados na empresa;
- Realizar as avaliações quantitativas dos agentes químicos e físicos identificados no PPRA e/ou por profissional devidamente habilitado;
- Comprometer-se a executar o cronograma do plano de ação, com as atividades sugeridas no Plano Anual do Programa do PPRA;
- Encaminhar os trabalhadores para realização de exames médicos admissionais no intervalo entre a assinatura do contrato e a elaboração do PCMSO com o último PCMSO realizado. Quando o PCMSO atual for entregue os exames médicos serão adequados a nova condição do trabalhador;
- Encaminhar os trabalhadores para realização de exames médicos após a elaboração e implantação PCMSO;
- Agendar e encaminhar os funcionários para realização dos exames e consultas, através de documentação competente, contendo o nome, número da carteira de identidade, setor, cargo e função exercida pelo trabalhador;
- Enviar o trabalhador para exame admissional antes do efetivo início do contrato de trabalho;
- Comunicar ao SESI, mensalmente e por escrito, e enviar o trabalhador para as admissões, demissões, retorno ao trabalho após afastamento igual ou superior a 30 dias e mudança de funções ocorridas em seu quadro funcional;
- Enviar o trabalhador que necessite exames médicos ocupacionais para exame demissional, com tempo hábil, até a data da homologação da rescisão contratual;
- Comunicar ao CONTRATADO, com até 01 (um) dia de antecedência, a impossibilidade de comparecimento de seu funcionário no procedimento agendado. Em caso de não cumprimento deste prazo e conseqüente falta do funcionário no dia e horário agendado, já tendo o CONTRATADO gerado bloqueio de agenda dos profissionais, a CONTRATANTE deverá pagar o custo do serviço objeto do presente contrato, de acordo com a tabela serviços vigentes do CONTRATADO;

- Disponibilizar espaço físico, para o atendimento *in company*, que permita a realização de exames e consultas respeitando a privacidade durante os procedimentos. Esta condição se aplicará quando a UMO do SESI não estiver disponível;
- Efetuar o pagamento dos exames e consultas no prazo previsto;
- Efetuar o pagamento correspondente a reemissão de laudos de exames médicos e atestados de saúde ocupacional (ASO);
- Comprometer-se a implantar os programas específicos e ações de saúde, decorrentes das avaliações identificadas, pelo SESI, no relatório anual do PCMSO/PPPA;
- Responsabilizar-se pelo atendimento dos trabalhadores envolvidos em acidente de trabalho e doenças profissionais;
- Remuneração por No Show: para contratação de serviços com agendamento prévio será cobrado 100% do valor dos exames e das consultas agendados e não realizados devido a ausência do trabalhador cliente sem registro de justificativa antecipada;
- Atendimento *in company*: para contratação de serviços com atendimento na modalidade *in company* será cobrado o deslocamento da equipe técnica, calculado por KM/rodado e, se necessário, os demais custos gerados nesta operação de atendimento, valores a serem negociados no ato da solicitação do atendimento *in company* pela CONTRATANTE;
- Disponibilizar uma pessoa para o acompanhamento das atividades a serem realizadas, fornecendo informações detalhadas sobre as atividades executadas pelo Trabalhador, as medidas de controle existentes, os Equipamentos de Proteção Individual utilizados e o tempo gasto na realização de cada uma das tarefas;
- No momento da avaliação o processo produtivo da empresa deverá estar funcionando normalmente;
- Manter registro de dados, estruturado de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA por um período mínimo de 20 (vinte) anos, conforme NR-09 item 9.3.8;
- Manter registro de dados, estruturado de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PCMSO, ASO e Relatório anual por um período mínimo de 20 (vinte) anos.

Disposições Gerais

- Avaliação quantitativa de agentes químicos e físicos, audiodosimetrias, LTCAT e acompanhamento de perícias, consultas clínicas com especialistas, exames de auxílio diagnóstico serão realizados após aprovação de orçamento complementar específico;
- No valor cobrado para elaboração dos serviços citados estão inclusos materiais, equipamentos, transporte e alimentação de funcionários, mão-de-obra acrescida de todos os encargos necessários para a perfeita execução dos serviços;
- A CONTRATADA, bem como a equipe técnica multidisciplinar, isenta-se de responsabilidade técnica pelo não encaminhamento dos documentos e informações da CONTRATANTE, essenciais à elaboração do PPRA;



- Os Acordos e Convenções coletivas podem ser mais restritivos que as NR's no que diz respeito à proteção do trabalhador. Na existência desses, passarão a valer, a título de fiscalização de segurança e saúde do trabalho, os requisitos mínimos acordados entre as partes envolvidas nestes documentos – (CLT Art.611, Parágrafo 1º). É responsabilidade da empresa contratante a observação da existência ou não deste tipo de documentação e cumpri-la no que lhe couber;
- Os valores referentes ao auxílio diagnóstico e outros eventuais procedimentos (consultas, avaliações), serão cobrados no mês subsequente a sua realização, na medida em que forem prestados, de acordo com a tabela vigente do SESI.
- No deslocamento da Unidade Móvel de Saúde Ocupacional e/ou veículos da CONTRATADA para a realização dos atendimentos *in company*, a CONTRATANTE deverá garantir um mínimo de 20 procedimentos/turno, para cada tipo de exame realizado. Caso não atinja o mínimo, ou ainda, a CONTRATANTE opte pelo atendimento mesmo em quantidade inferior a 20 procedimentos, fica ciente que deverá ressarcir para a CONTRATADA, o valor da diferença do número de exames e/ou procedimentos não realizados ou faltantes para se atingir o mínimo pré estabelecido;
 - a) Em caso da ocorrência do não comparecimento à coleta de 50% (cinquenta por cento) ou mais, do número de pacientes previamente agendados, a CONTRATADA receberá, a título de ressarcimento, a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais).

Investimentos e Condições de Pagamento

Valor total da proposta: R\$ 1.521,87

Desconto: R\$ 76,09 ***

Valor líquido a ser pago pela empresa: R\$ 1.445,78

Este valor será parcelado em 4 parcelas mensais, sucessivas e de igual valor, através de documento hábil.

Número de Parcelas: 4

*** Concedido 5% possuir contratos ativos com o Sesi;

Validade da Proposta 30/11/2019

Prazo Contratual 12 meses



Disposições Finais

Atenciosamente,

Tania Rinaldi
Gerente Unidade SESI

Dúvidas ou alterações referentes a presente proposta, favor contatar:

Aparecida Freitas
Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná
SESI - Unidade SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
Fone: +55 41 9998-7295
E-mail: aparecida.costa@sistemafiep.org.br

Autorização da Proposta

Nº 46348/2019 – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - 03.802.018/0020-68 – Rev.0
Autorizo a prestação dos serviços, conforme proposta apresentada.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa

DADOS CADASTRAIS DA CONTRATANTE:

Razão Social: FUNDACAO ARAUCARIA
Endereço completo: AV COMENDADOR FRANCO 1341
Cidade: Curitiba Estado: PR CEP: 80215-090
CNPJ: 03.579.617/0001-00 Inscr. Estadual:
Nome Representante Legal da Empresa:
Nome do contato na Empresa:
Forma de Pagamento: Boleto Bancário

Curitiba, 11 de junho de 2019.

